

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS**

---

RECOMENDAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO  
DE REGISTOS DE AUTORIDADE

0 – INTRODUÇÃO



2005

## NOTA PRÉVIA

*As recomendações que agora se editam serão as primeiras de uma série com que se pretende normalizar a criação de registos de autoridade na Rede das Bibliotecas Municipais de Lisboa (RBML).*

*Este projecto está balizado pelas prioridades estabelecidas para o Serviço de Autoridades e por alguns problemas técnicos, ainda não solucionados, do sistema integrado de gestão de bibliotecas Horizon. Por este motivo, a sua publicação será faseada em duas séries.*

*A planificação da primeira série é a seguinte:*

- 0 – Introdução*
- 1 – Campos obrigatórios*
- 2 – Nomes de pessoas físicas*
- 3 – Nomes de pessoas colectivas*
- 4 – Nomes geográficos*
- 5 – Nomes de famílias*
- 6 – Título uniforme*
- 5 – Assuntos nomes comuns*

*Na segunda série serão abordadas as autoridades de série e os cabeçalhos de título colectivo uniforme, autor-título, autor-título colectivo uniforme, marca registada, local de edição e forma, género ou características físicas.*

*A publicação das recomendações será efectuada em fascículos, não só por questões editoriais, como também por facilitar sua consulta.*

## SUMÁRIO

0	<i>Introdução</i> .....	3
0.1	<i>Porquê o ficheiro de autoridade?</i> .....	3
0.2	<i>O que é o controlo de autoridade?</i> .....	4
0.3	<i>Evolução do conceito</i> .....	4
0.4	<i>Automatização dos ficheiros de autoridade</i> .....	6
0.5	<i>Gestão de autoridades</i> .....	7
0.6	<i>Classificação das autoridades</i> .....	8
0.7	<i>Formato UNIMARC/Autoridades</i> .....	9
0.7.1	<i>Definições</i> .....	10
0.7.2	<i>Blocos funcionais</i> .....	14
0.7.3	<i>Lista dos campos</i> .....	15
0.7.4	<i>Correspondência entre os formatos UNIMARC/Autoridades e UNIMARC</i> .....	19
0.7.5	<i>Directrizes de utilização</i> .....	21
0.7.6	<i>Subcampos de controlo</i> .....	27
	<i>Bibliografia consultada</i> .....	40
	<i>Bibliografia recomendada</i> .....	41

## **0 INTRODUÇÃO**

Neste primeiro fascículo das recomendações para a criação de registos de autoridade na Rede das Bibliotecas Municipais de Lisboa, são explanados conceitos gerais sobre autoridades e são enunciadas as definições que têm um significado especial em UNIMARC/Autoridades, bem como algumas das directrizes de utilização do formato.

Por este motivo, as presentes recomendações não dispensam, de forma alguma, a consulta do manual *UNIMARC/Autoridades*.

### **0.1 PORQUÊ O FICHEIRO DE AUTORIDADE?**

A recuperação da informação é o objectivo fulcral de qualquer cadeia documental. O estabelecimento dos pontos de acesso à informação assume, por conseguinte, uma importância crucial no tratamento do documento. A eficácia da resposta a fornecer ao utilizador é totalmente condicionada por esta fase da descrição do documento.

A normalização de procedimentos no estabelecimento dos pontos de acesso surge, assim, como uma necessidade intrínseca aos próprios processos de catalogação e indexação, de forma a garantir sempre a mesma solução para o mesmo tipo de situações, evitando os casos de homonímia e sinonímia ou a variedade de nomes por que pode ser designada uma pessoa física ou colectiva. Este desiderato só é alcançável pela constituição de um ficheiro de autoridade.

O ficheiro de autoridade é um vocabulário controlado, utilizado para fins de referência, e é constituído pelo conjunto organizado de registos de autoridade.

Os registos de autoridade estabelecem os cabeçalhos autorizados para as formas de nomes (pessoas físicas, pessoas colectivas, marcas registadas, famílias e geográficos), títulos, assuntos nomes comuns, locais de edição e formas, géneros ou características físicas usados nos registos bibliográficos; os respectivos cabeçalhos variantes; as relações semânticas com outros cabeçalhos autorizados; as notas explicativas dos domínios de aplicação das suas expressões terminológicas; as fontes de referência utilizadas para estabelecer o cabeçalho autorizado e ainda outras informações complementares. Constituem, desta forma, as

ferramentas que habilitam os profissionais de Documentação a estabelecer pontos de acesso e de referência uniformes para os documentos referenciados na base bibliográfica e providenciam os utilizadores de referências remissivas que os orientam nas suas pesquisas, permitindo-lhes alargá-las ou restringi-las, garantindo a ausência de silêncio e de ruído.

## **0.2 O QUE É O CONTROLO DE AUTORIDADE?**

A construção, uso e manutenção do ficheiro de autoridade, e a sua ligação interactiva ao catálogo bibliográfico constituem o sistema de autoridade através do qual é exercido o controlo de autoridade.

Há que distinguir entre trabalho de autoridade e controlo de autoridade; o trabalho de autoridade é mais amplo, pois engloba a investigação prévia, a criação, correcção e actualização dos cabeçalhos autorizados e o cruzamento de referências entre estes, enquanto o controlo de autoridade consiste na manutenção da consistência dos cabeçalhos de um catálogo bibliográfico através das referências do ficheiro de autoridade.

O controlo de autoridade surge, por consequência, como fundamental para a consistência e qualidade de qualquer base de dados bibliográficos e é o garante da pertinência e fiabilidade dos resultados da pesquisa, tanto mais essencial quanto na base de dados em causa proliferar informação de carácter universal.

## **0.3 EVOLUÇÃO DO CONCEITO**

No final do século XIX, Charles Ammi Cutter (1837-1903) prescreveu a eleição de um cabeçalho único como ponto de acesso nos catálogos, com remissivas das formas variantes ou relacionadas por meio de um sistema de referências.

Já século XX, mas ainda no tempo dos catálogos manuais, algumas bibliotecas de grande porte e antiguidade começaram a desenvolver ficheiros de autoridade, paralelos ao catálogo bibliográfico, exclusivamente para uso interno. Nestes registos embrionários, não havia uniformidade na estrutura nem na pontuação ou sinais utilizados; continham, contudo,

alguns elementos comuns, como os termos admitidos, os termos rejeitados, as relações com outros termos admitidos e algumas notas com escassa normalização. No entanto, na esmagadora maioria das bibliotecas, os cabeçalhos utilizados nos catálogos bibliográficos constituíam os cabeçalhos estabelecidos, sendo vertidos nestes as remissivas “ver” e “ver também”.

Em 1961, na Conferência de Paris sobre Princípios de Catalogação, começa o interesse pela normalização dos pontos de acesso. Os registos de autoridade passam a conter notas sobre as fontes utilizadas para estabelecer os cabeçalhos uniformes ou para diferenciar o nome de uma determinada pessoa de outra com um nome semelhante.

Com este propósito, e no âmbito do programa Universal Bibliographic Control and International Marc (UBCIM), a IFLA criou um grupo de trabalho (1978) que publicará, em 1984, os *Guidelines for Authority and Reference Entries (GARE)*. Estas directrizes circunscreviam-se apenas à normalização dos nomes de pessoas físicas, pessoas colectivas e títulos.

Segundo os princípios do Controlo Bibliográfico Universal, cada agência nacional é responsável pelo estabelecimento dos cabeçalhos uniformes dos nomes dos autores nacionais, devendo recorrer, no caso de autores estrangeiros, aos cabeçalhos uniformes estabelecidos pelas agências dos países da nacionalidade dos respectivos autores.

Um outro grupo, criado pela mesma organização internacional (1988), ocupou-se das autoridades de assunto, dando lugar à publicação, em 1993, dos *Guidelines for Subject Authority and Reference Entries (GSARE)*.

Os objectivos *GARE* e dos *GSARE* foram os de definir os elementos que deviam constar dos registos de autoridade, atribuir-lhes uma ordem e estabelecer a sua estrutura.

Diversas dificuldades – como, por exemplo, o uso das várias línguas e grafias distintas nas variantes de uma mesma língua, diferentes regras de catalogação e critérios de transliteração, formas nacionais consagradas pelo uso para nomes de autores clássicos e personalidades internacionais, diferentes formatos MARC, em que alguns não possuíam todos os elementos para fazer uma correcta conversão – vieram comprometer o uso de um cabeçalho uniforme universal para um nome de um autor, tal como foi constatado pelo projecto europeu AUTHOR e pelo Grupo de Trabalho da IFLA sobre Minimal Level Authority Records (MLAR).

O projecto AUTHOR foi um projecto patrocinado pela Conference of European National Librarians (CENL), que contou com a participação das Bibliothèque nationale de France, a Bibliothèque royale Albert I da Bélgica, a Biblioteca Nacional de España, a British Library do Reino Unido e a Biblioteca Nacional de Portugal, tendo decorrido entre Janeiro de 1995 e Dezembro de 1997. Fazia parte do projecto Computerised Bibliographic Records Action (CoBRA) e baseava-se nos princípios de cooperação internacional da IFLA, tendo como objectivo explorar a troca internacional e reutilização de registos de autoridade para autores pessoas físicas e pessoas colectivas.

Em 2001, a revisão dos *GARE* dá origem aos *Guidelines for Authority Records and References (GARR)*, que abandona o critério do cabeçalho uniforme e preconiza o uso de um ou mais cabeçalhos autorizados.

#### **0.4 AUTOMATIZAÇÃO DOS FICHEIROS DE AUTORIDADE**

Se bem que os ficheiros de autoridade sejam anteriores à automatização das bibliotecas, foi, no entanto, neste contexto que alcançaram a sua verdadeira dimensão.

Numa primeira fase, a aparição dos sistemas automatizados gerou enormes expectativas de resolução dos problemas dos catálogos das bibliotecas, incluindo a normalização dos pontos de acesso. À medida que estes sistemas foram sendo implementados, verificou-se que não só não estavam resolvidos todos os problemas, bem pelo contrário, a automatização tornava evidentes muitas inconsistências dos catálogos, as quais dificilmente seriam detectadas no sistema manual. Assim, o ficheiro de autoridade impôs-se como uma premente necessidade, pois é a ferramenta essencial para se exercer o controlo sobre os pontos de acesso, de forma a manter a necessária consistência dos catálogos e possibilitar o intercâmbio internacional da informação.

É na actualização dos ficheiros de autoridade que existem diferenças fundamentais entre os diversos sistemas. Há um tipo de sistemas em que os registos bibliográficos e de autoridades estão separados, sendo necessária a intervenção humana para se manter em dia as mudanças efectuadas num registo de autoridade. Nos sistemas integrados, o registo de autoridade está ligado a todos os registos bibliográficos a que diz respeito, de forma que

qualquer alteração de um registo de autoridade é processada de imediato em todos os registos bibliográficos que lhe estão ligados, sem que isso implique o manuseamento destes registos.

## **0.5 GESTÃO DE AUTORIDADES**

A gestão de autoridades não se limita a uma questão de normalização dos sistemas, quer manuais quer automatizados, muito para além disso, é também uma questão de normalização de procedimentos e implica a criação de uma estrutura organizativa.

Quando se desencadeia o processo de aplicar a um catálogo o controlo de autoridades, há que tomar previamente várias decisões, que se podem agrupar da seguinte forma:

### a) Coordenação

- Que técnico ou técnicos vão tomar as decisões necessárias para a gestão?
- Com que intervalo de tempo haverá reuniões entre os serviços de autoridades, de catalogação e de indexação e classificação e quem participa: todo o pessoal adstrito a esses serviços ou apenas os seus coordenadores?

### b) Metodologia

- Vão ser criadas autoridades com carácter retrospectivo ou, pelo contrário, o ficheiro vai ser constituído pelas entradas que se vão normalizando desde que se iniciou o processo?
- Vão ser criadas autoridades no vazio, isto é, sem que exista previamente um registo bibliográfico que precise dessa autoridade, ou criam-se apenas quando já existe um determinado número de documentos com um mesmo ponto de acesso; neste caso, qual o número de ocorrências que determina a sua criação, 3, 4 ou mais?
- Quais as fontes que se vão utilizar: impressas, Internet ou noutros suportes; como se vão citar?
- Qual o nível de elaboração dos registos de autoridade; quais os campos UNIMARC/Autoridades que vão ser considerados de preenchimento obrigatório, para além dos prescritos pelo próprio formato?



- Vão estabelecer-se contactos ou parcerias com outros centros criadores de autoridades similares?
- c) Sistema automatizado
  - Quais os dados predefinidos de indicadores que se querem estabelecidos por defeito, para os casos mais frequentes?
  - Visualização das autoridades: registos completos e em que formatos ou apenas entradas de referência e notas?
- d) Difusão das autoridades
  - Como se fará a difusão das decisões tomadas na rede?
  - Como se fará a difusão das novas autoridades?

Se por um lado, a introdução do sistema integrado de gestão de bibliotecas Horizon veio condicionar algumas das respostas a estas questões, por outro, veio dar uma ênfase muito especial ao controlo de autoridade, não só por facilitar a gestão do respectivo sistema, como também por ser a partir do ficheiro de autoridade que se desenrola o processo de pesquisa e a visualização dos respectivos registos bibliográficos, quando se interroga a base de dados.

## **0.6 CLASSIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES**

Existem três grupos gerais de autoridades segundo as normas que regem a sua criação e as zonas do registo bibliográfico em que se registam:

- a) Autoridade de nome, de nome-título e de título uniforme, que se regem pelas normas de catalogação e se incluem nas entradas principal e secundárias.
 

Incluem-se neste grupo os seguintes cabeçalhos:

  - de nome pessoa-física e de autor pessoa física-título;
  - de nome de pessoa colectiva instituição e autor pessoa colectiva instituição-título;
  - de autor pessoa colectiva grupo eventual;
  - de título uniforme.

b) Autoridade de assunto nome comum, nome geográfico, de forma, género ou características físicas e de subdivisão, que se regem pelas normas de indexação e se incluem nas entradas secundários de assunto.

Incluem-se neste grupo os seguintes cabeçalhos:

- de assunto nome comum;
- de nome geográfico;
- de forma, género ou características físicas;
- de subdivisão (aplicável sob alguns dos anteriores).

c) Autoridade de série, que se regem pelas normas de catalogação com determinadas características específicas e se incluem dentro da zona da série.

Incluem-se neste grupo os seguintes cabeçalhos:

- de autor pessoa física-título;
- de autor pessoa colectiva instituição-título;
- de pessoa colectiva grupo eventual;
- de título uniforme.

As autoridades de série são as menos conhecidas e as de maior complexidade, devido às suas próprias características e escassez de normalização. Podem ser autoridades de série um nome de pessoa física com um título, um nome de pessoa colectiva com um título ou um título uniforme. O seu objectivo é agrupar os distintos títulos publicados numa série ou colecção.

## **0.7 FORMATO UNIMARC/AUTORIDADES**

Para que os dados bibliográficos sejam legíveis por computador têm de ser suportados por um formato.

Quando a Biblioteca Nacional lançou o projecto da criação de uma base de dados colectiva, PORBASE, foi adoptado o UNIMARC como formato nacional português. A adopção do formato UNIMARC bibliográfico implica a utilização do formato correspondente para os dados de autoridade – o UNIMARC/Autoridades.

O formato UNIMARC/Autoridades faz parte do grupo de formatos UNIMARC interdependentes, desenvolvidos pela IFLA, como formatos internacionais de troca de registros.

O formato UNIMARC/Autoridades especifica as etiquetas, indicadores e identificadores de subcampo a atribuir a registros de entrada de autoridade, registros de entrada de referência e registros de entrada explicativa geral.

O formato do registo tem em conta as exigências de apresentação dos dados especificados nos *Guidelines for Authority Records and References (GARR, 2001)* para os registros respeitantes a nomes de pessoas físicas, pessoas colectivas e títulos uniformes e nos *Guidelines for Subject Authority and Reference Entries (GSARE, 1993)* para registros respeitantes a assuntos.

## **0.7.1 DEFINIÇÕES**

### **Tipos de registo e de entrada**

#### Registo de entrada de autoridade

Um registo de entrada de autoridade em formato legível por computador.

#### Entrada de autoridade

Uma entrada cujo elemento inicial é o cabeçalho autorizado de um nome de pessoa física, nome de pessoa colectiva, nome de marca registada, nome de família, nome geográfico, título, assunto nome comum, local de edição ou forma, género ou características físicas, tal como foi estabelecido pela agência catalográfica responsável. Para além do cabeçalho autorizado, o registo contém, quando necessário: notas informativas; cabeçalhos variantes ou relacionados a partir dos quais são estabelecidas pistas de referência; notas que registam as fontes consultadas, etc.; identificação da agência responsável pela entrada e o Número Internacional Normalizado de Dados de Autoridade (ISADN).

### Registo de entrada explicativa geral

Um registo de entrada explicativa geral em formato legível por computador.

### Entrada explicativa geral

Uma entrada cujo elemento inicial consiste normalmente num elemento truncado, ou de outro modo abreviado, que orienta o utilizador para uma classe geral ou categoria definida de cabeçalhos. Serve para informar o utilizador da lista, catálogo, bibliografia, etc., de uma convenção que se aplica quer na generalidade quer a uma categoria definida de cabeçalhos e para fornecer orientação na recuperação dos mesmos.

### Registo de entrada de referência

Um registo de entrada de referência em formato legível por computador. Os registos de entrada de referência são aplicáveis apenas a cabeçalhos variantes.

### Entrada de referência

Uma entrada – cujo elemento inicial é um cabeçalho variante ou um cabeçalho autorizado – estabelecida para orientar o utilizador da lista, catálogo, bibliografia, etc., quer dum cabeçalho variante para o adequado cabeçalho autorizado, isto é, uma referência “ver”, quer de um cabeçalho autorizado para outros com eles relacionados, isto é, uma referência “ver também”.

## **Tipos de cabeçalhos**

### Cabeçalho

- a) O primeiro elemento de uma entrada, usado como elemento principal de ordenação quando a entrada está inserida numa ordem alfabética.
- b) A palavra “cabeçalho” pode ser usada também em expressões como “cabeçalho autorizado”, “cabeçalho variante”, etc., para indicar o estatuto de um elemento relativamente a elementos similares. Neste caso é utilizado independentemente da sua função na entrada de autoridade ou de referência.

- c) Expressões como “cabeçalho de nome de pessoa física” e “cabeçalho de assunto” podem ser usados para designar o tipo de cabeçalho por referência ao tipo de nome ou título no qual o cabeçalho se baseia, independentemente da sua função ou relação com outros cabeçalhos.

#### Cabeçalho caracterizado pela sua função num registo

##### Cabeçalho de autoridade

O cabeçalho de uma entrada de autoridade.

##### Cabeçalho de referência

O cabeçalho de uma entrada de referência.

##### Cabeçalho explicativo

O cabeçalho de uma entrada explicativa geral.

#### Cabeçalho caracterizado pela sua relação com um outro registo

##### Cabeçalho autorizado

Cabeçalho estabelecido numa forma que deve ser a utilizada sem variações, sempre que o cabeçalho ocorra num registo bibliográfico.

##### Cabeçalho paralelo

Forma alternativa do cabeçalho de autoridade estabelecida numa outra língua ou num outro alfabeto.

##### Cabeçalho relacionado

Cabeçalho autorizado numa outra entrada de autoridade relacionada com a entrada de autoridade onde figura este cabeçalho.

### Cabeçalho variante

Cabeçalho noutra forma que não a estabelecida como cabeçalho autorizado. Geralmente um cabeçalho variante corresponde quer a uma forma do nome que a pessoa física ou colectiva usou, quer a uma forma que podemos utilizar para designar essa pessoa, ou ainda a uma forma estabelecida segundo um modelo diferente do utilizado para estabelecer o cabeçalho autorizado. Pode aplicar-se a um cabeçalho de assunto que não é o cabeçalho autorizado.

### Cabeçalho em alfabeto alternativo

Cabeçalho transliterado noutro alfabeto.

## **Componentes do registo**

### Entidade principal

Entidade para a qual foi criado o registo e inscrita num campo 2XX do UNIMARC/Autoridades. O bloco 1 contém geralmente os dados relativos às características da entidade principal.

### Nota informativa

Nota do tipo das que figuram geralmente nos catálogos, bibliografias, etc., sob um cabeçalho de autoridade, um cabeçalho de referência ou um cabeçalho explicativo, com o objectivo de explicar a relação entre esse cabeçalho e os cabeçalhos variantes e/ou os cabeçalhos relacionados que são referenciados a partir dele.

### Pista de referência

A identificação, numa entrada de autoridade, de um cabeçalho variante ou relacionado, a partir do qual deve ser feita uma referência que oriente o utilizador da lista, catálogo, bibliografia, etc., para o cabeçalho autorizado que serve de cabeçalho na entrada de autoridade. A pista de referência destina-se a gerar as referências e ajudar o catalogador a determinar facilmente que referências foram estabelecidas.

## **0.7.2 BLOCOS FUNCIONAIS**

Os campos do registo de autoridade ou de referência estão organizados em blocos funcionais; o primeiro dígito da etiqueta (a contar da esquerda) indica o bloco a que pertence o campo.

### **0XX Bloco de identificação**

Contém números que identificam o registo ou o cabeçalho de autoridade.

### **1XX Bloco de informação codificada**

Contém elementos de comprimento fixo (frequentemente codificados) que descrevem vários aspectos do registo ou dos dados.

### **2XX Bloco do cabeçalho de autoridade**

Contém o cabeçalho de autoridade, de referência ou explicativo geral, para o qual o registo foi criado.

### **3XX Bloco das notas informativas**

Contém notas destinadas para apresentação ao público, que explicam a relação entre o cabeçalho registado no bloco 2 e outros cabeçalhos.

### **4XX Bloco das pistas de referência “ver”**

Contém cabeçalhos variantes a partir dos quais deve ser feita uma referência “ver” para o cabeçalho do registo.

### **5XX Bloco das pistas de referência “ver também”**

Contém cabeçalhos autorizados que estão relacionados a partir dos quais deve ser feita uma referência “ver também” para o cabeçalho do registo.

### **6XX Bloco da classificação**

Contém classificações relacionadas com o cabeçalho do registo.

### **7XX Bloco do cabeçalho de ligação**

Contém uma forma do cabeçalho registado no bloco 2 noutra língua ou alfabeto e estabelece a ligação com outro registo, no qual essa forma é o cabeçalho registado no bloco 2.

### **8XX Bloco da informação de origem**

Contém a indicação da agência que elaborou o registo, a identificação da fonte de informação dos dados e notas do catalogador acerca dos dados, não destinadas ao público.

### **9XX Bloco de uso nacional**

Contém dados para uso local da agência que criou o registo. As etiquetas dos campos deste bloco não estão definidas no formato UNIMARC/Autoridades para troca entre sistemas.

## **0.7.3 LISTA DOS CAMPOS**

### **0XX Bloco de identificação**

- 001 Identificador do registo de autoridade
- 005 Data e hora da última transacção
- 015 Número Internacional Normalizado de Dados de Autoridade (ISADN)
- 035 Número de controlo de outros sistemas

### **1XX Bloco de informação codificada**

- 100 Dados gerais de processamento
- 101 Língua da entidade
- 102 Nacionalidade da entidade
- 106 Campo de dados codificados: Nome de pessoa física / Nome de pessoa colectiva / Nome de família / Marca registada, usados como cabeçalho de assunto
- 120 Campo de dados codificados: Nome de pessoa física
- 123 Campo de dados codificados: Nome geográfico
- 150 Campo de dados codificados: Nome de pessoa colectiva
- 152 Regras



154 Campo de dados codificados: Título uniforme

160 Código de área geográfica

### **2XX Bloco do cabeçalho de autoridade**

200 Cabeçalho – Nome de pessoa física

210 Cabeçalho – Nome de pessoa colectiva

215 Cabeçalho – Nome geográfico

216 Cabeçalho – Marca registada

220 Cabeçalho – Nome de família

230 Cabeçalho – Título uniforme

235 Cabeçalho – Título colectivo uniforme

240 Cabeçalho – Autor / Título

245 Cabeçalho – Autor / Título colectivo uniforme

250 Cabeçalho – Assunto

260 Cabeçalho – Local de edição

280 Cabeçalho – Forma, género ou características físicas

### **3XX Bloco das notas informativas**

300 Nota informativa

305 Nota de referência “ver também” textual

310 Nota de referência “ver” textual

320 Nota de referência explicativa geral

330 Nota sobre o domínio de aplicação

340 Notas biográfica e de actividade

356 Nota geográfica

### **4XX Bloco das pistas de referência “ver”**

400 Pista de referência “ver” – Nome de pessoa física

410 Pista de referência “ver” – Nome de pessoa colectiva

415 Pista de referência “ver” – Nome geográfico

416 Pista de referência “ver” – Marca registada

- 420 Pista de referência “ver” – Nome de família
- 430 Pista de referência “ver” – Título uniforme
- 440 Pista de referência “ver” – Autor / Título
- 445 Pista de referência “ver” – Autor / Título colectivo uniforme
- 450 Pista de referência “ver” – Assunto
- 460 Pista de referência “ver” – Lugar de edição
- 480 Pista de referência “ver” – Forma, género ou características físicas

### **5XX Bloco das pistas de referência “ver também”**

- 500 Pista de referência “ver também” – Nome de pessoa física
- 510 Pista de referência “ver também” – Nome de pessoa colectiva
- 515 Pista de referência “ver também” – Nome geográfico
- 516 Pista de referência “ver também” – Marca registada
- 520 Pista de referência “ver também” – Nome de família
- 530 Pista de referência “ver também” – Título uniforme
- 540 Pista de referência “ver também” – Autor / Título
- 545 Pista de referência “ver também” – Autor / Título colectivo uniforme
- 550 Pista de referência “ver também” – Assunto
- 560 Pista de referência “ver também” – Lugar de edição
- 580 Pista de referência “ver também” – Forma, género ou características físicas

### **6XX Bloco da classificação**

- 675 Classificação Decimal Universal (CDU)
- 676 Classificação Decimal Dewey (CDD)
- 680 Classificação da Biblioteca do Congresso (LCC)
- 686 Outras classificações

### **7XX Bloco do cabeçalho de ligação**

- 700 Cabeçalho de ligação – Nome de pessoa física
- 710 Cabeçalho de ligação – Nome de pessoa colectiva
- 715 Cabeçalho de ligação – Nome geográfico

- 716 Cabeçalho de ligação – Marca registada
- 720 Cabeçalho de ligação – Nome de família
- 730 Cabeçalho de ligação – Título uniforme
- 740 Cabeçalho de ligação – Autor / Título
- 745 Cabeçalho de ligação – Autor / Título colectivo uniforme
- 750 Cabeçalho de ligação – Assunto
- 760 Cabeçalho de ligação – Lugar de edição
- 780 Cabeçalho de ligação – Forma, género ou características físicas

### **8XX Bloco da informação de origem**

- 801 Fonte de origem dos dados
- 810 Fonte de informação dos dados
- 815 Fonte de informação omissa
- 820 Informação sobre a utilização ou domínio de aplicação do cabeçalho
- 825 Citação noutra registo
- 830 Nota geral do catalogador
- 835 Informação sobre o cabeçalho apagado
- 836 Informação sobre o cabeçalho substituído
- 856 Acesso electrónico
- 886 Dados do formato original sem conversão

#### 0.7.4 CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS FORMATOS UNIMARC/AUTORIDADES E UNIMARC

	Campo dos cabeçalhos em UNIMARC/Autoridades	Utilização dos cabeçalhos nos campos do UNIMARC
200	Nome de pessoa física	700, 701, 702 4XX com os campos 700, 701, 702 integrados 600 604 com os campos 700, 701, 702 integrados
210	Nome de pessoa colectiva	710, 711, 712 4XX com os campos 710, 711, 712 integrados 601 604 com os campos 710, 711, 712 integrados
215	Nome geográfico	710, 711, 712 4XX com os campos 710, 711, 712 integrados 601, 607 604 com os campos 710, 711, 712 integrados
216	Marca registada	716

	Campo dos cabeçalhos em UNIMARC/Autoridades	Utilização dos cabeçalhos nos campos do UNIMARC
220	Nome de família	720, 721, 722 4XX com os campos 720, 721, 722 integrados 602 604 com os campos 720, 721, 722 integrados
230	Título uniforme	500 4XX com o campo 500 integrado 605
240	Autor / Título (com os campos 200, 210, 215 ou 220 e 230 integrados)	4XX com os campos 7XX e 500 integrados 604 com os campos 7XX e 500 integrados 7XX 500
245	Autor / Título colectivo uniforme (com os campos 200, 210, 215 ou 220 e 235 integrados)	4XX com os campos 7XX e 501 integrados 604 com os campos 7XX e 501 integrados 7XX 501
250	Assunto	606

	Campo dos cabeçalhos em UNIMARC/Autoridades	Utilização dos cabeçalhos nos campos do UNIMARC
260	Local de edição	620
280	Forma, género e características físicas	608

### 0.7.5 DIRECTRIZES DE UTILIZAÇÃO

#### Carácter de preenchimento

Para efeitos de troca internacional, é evidentemente preferível fornecer um registo completo, cujo conteúdo esteja em total conformidade com o formato. Contudo, nalguns casos, pode ser impossível converter um registo nacional no formato UNIMARC/Autoridades, fornecendo integralmente as informações codificadas (dados e códigos) prescritas neste formato. Para limitar as ambiguidades que poderiam surgir se fosse deixada a liberdade de escolha de como assinalar esta lacuna a cada uma das agências nacionais confrontadas com o problema acima descrito, é usado, em lugar da informação requerida, um carácter que denominaremos doravante de “carácter de preenchimento”, sempre que tivermos de nos referir a tais situações. Este carácter será “|” (linha vertical, código de posição 7/12 da norma de ISO 646).

O carácter de preenchimento pode ser usado sempre que uma informação codificada (dados ou códigos) não possa ser definida pela agência codificadora, o que ocorre nas seguintes situações:

a) a agência codificadora não utiliza este código de dados ou não codifica esta informação,

*ou*

b) a agência codificadora utiliza este código de dados ou codifica esta informação, mas desconhece o valor correcto a utilizar neste registo em particular,

*ou*

- c) a agência codificadora utiliza este código de dados ou codifica esta informação com valores semelhantes, mas estes não podem ser transcritos para os equivalentes exactos do UNIMARC/Autoridades.

O uso do carácter de preenchimento obedece às seguintes regras: os caracteres de preenchimento só podem ser utilizados para os valores dos indicadores e dos dados codificados que não são obrigatórios; por conseguinte, os caracteres de preenchimento não devem ser utilizados na Etiqueta de registo, na Directoria, nos identificadores de subcampo ou para substituir sinais de pontuação ou outros caracteres particulares nos dados contidos nos campos.

### **Valores dos dados codificados**

São usadas as seguintes convenções na atribuição de valores codificados na Etiqueta de registo e nos subcampos de dados codificados.

- u – Desconhecido. Utilizado quando são atribuídos os códigos, mas o valor específico apropriado não pode ser determinado.
- v – Combinação. Utilizado quando a entidade apresenta uma combinação de características individuais codificadas.
- x – Não aplicável. Utilizado quando uma característica não se aplica ao tipo da entidade a descrever.
- y – Ausente. Utilizado quando a característica a ser codificada não está presente na entidade a descrever.
- z – Outro. Utilizado quando os códigos são atribuídos e as características da entidade são conhecidas, mas nenhum dos códigos definidos é apropriado.
- | – Carácter de preenchimento. Utilizado quando os códigos não podem ser atribuídos.

## Tipos de registo

### Registos de entrada de autoridade

Este formato é concebido essencialmente para suporte da comunicação de registos de entrada de autoridade. Estes registos podem conter também pistas de referência para cabeçalhos variantes e/ou cabeçalhos relacionados (tal como é indicado nos GARR, § 0.3.1), a partir dos quais é possível gerar, se se desejar, as entradas de referência para visualização pública. Um campo 4XX serve para registar um cabeçalho variante do cabeçalho de autoridade, a partir da qual é estabelecida uma pista de referência “ver”. Um campo 5XX serve para registar um cabeçalho de autoridade relacionado, a partir da qual é estabelecida uma pista de referência “ver também”.

Este tipo de registo deve conter, na posição 6 da etiqueta de registo, o código “x” e, na posição 8 do campo 100, o código “a”.

#### EXEMPLO

100 ## \$aAAAAMMDapory0103####ba0

210 01 \$aPortugal.\$bAgência Geral das Colónias [*cabeçalho autorizado, como cabeçalho de autoridade*]

410 02 \$aAgência Geral das Colónias [*cabeçalho variante, como pista de referência “ver”*]

510 01 \$aPortugal.\$bAgência Geral do Ultramar [*cabeçalho relacionado, como pista de referência “ver também”*]

#### Visualização no léxico de pesquisa

Agência Geral das Colónias

Ver: Portugal. Agência Geral das Colónias

Portugal. Agência Geral do Ultramar

Ver também: Portugal. Agência Geral das Colónias

Excepcionalmente, as referências podem ser fornecidas em forma de nota nos registos de entrada de autoridade: campo 305 (nota de referência “ver também” textual). Recorre-se



às notas de referência quando a relação entre os diferentes cabeçalhos é demasiado complexa para ser correctamente expressa por uma ou mais pistas de referência “ver também”. Neste caso, o cabeçalho registado em 2XX deve, em geral, ser assinalado numa pista de referência “ver também”, num campo 5XX, em cada registo de entrada de autoridade dos cabeçalhos mencionados na nota 305. Estas pistas de referência terão normalmente o código de supressão de referência, no subcampo \$5, para suprimir a geração automática de uma referência simples, dado que a mesma é fornecida pela nota do campo 305.

## EXEMPLO

### Registo 1

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103###ba0  
200 #1 \$aCarvalho,\$bRómulo de,\$f1906-1997 [*cabeçalho autorizado, como cabeçalho de autoridade*]  
305 0# \$aPara a obra literária, ver também:\$bGedeão, António, pseud. [*cabeçalho relacionado, em nota de referência “ver também textual”*]  
500 #1 \$5e0\$aGedeão,\$bAntónio,\$cpseud. [*cabeçalho relacionado, como pista de referência “ver também”, acompanhado do código de supressão de referência*]

### Registo 2

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103###ba0  
200 #1 \$aGedeão,\$bAntónio,\$cpseud. [*cabeçalho autorizado, como cabeçalho de autoridade*]  
305 0# \$aPara a obra científica, ver também:\$bCarvalho, Rómulo de, 1906-1997. [*cabeçalho relacionado, em nota de referência “ver também textual”*]  
500 #1 \$5f0\$aCarvalho,\$bRómulo de,\$f1906-1997 [*cabeçalho relacionado, como pista de referência “ver também”, acompanhado do código de supressão de referência*]

## Visualização no léxico de pesquisa

Carvalho, Rómulo de, 1906-1997

Para a obra literária, ver também: Gedeão, António, pseud.

Gedeão, António, pseud.

Para a obra científica, ver também: Carvalho, Rómulo de, 1906-1997.

### **Registos de entrada de referência**

Os cabeçalhos variantes não dão lugar a registos de entrada de referência a não ser que as referências “ver” sejam demasiado complexas para serem correctamente estabelecidas a partir de pistas de referência “ver” nos registos de entrada da autoridade. O registo de entrada de referência contém o cabeçalho variante num campo 2XX e uma nota de referência “ver” textual no campo 310. Em cada registo de entrada de autoridade dos cabeçalhos autorizados mencionados na nota do campo 310, menciona-se o cabeçalho variante que figura no registo de entrada de referência num campo 2XX como pista de referência “ver” num campo 4XX. Estas pistas de referência terão normalmente o código de supressão de referência, no subcampo \$5, para suprimir a geração automática de uma referência simples, dado que a mesma é fornecida pela nota do campo 310.

Este tipo de registo deve conter, na posição 6 da etiqueta de registo, o código “y” e, na posição 8 do campo 100, o código “x”.

### EXEMPLO

#### Registo 1

100 ## \$aAAAAMMDDxpory0103###ba0

200 #1 \$aLombino,\$bSalvatore A. [*cabeçalho variante, como cabeçalho de referência*]

310 0# \$aPara os romances e argumentos de filmes e séries de televisão deste autor, ver:  
\$bHunter, Evan, 1926- , \$anome que adoptou oficialmente, em 1952; para os romances policiais, ver:\$bMcBain, Ed, pseud. [*cabeçalhos autorizados, em nota de referência “ver” textual*]

## Registo 2

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103####ba0

200 #1 \$aHunter,\$bEvan,\$f1926- [cabeçalho autorizado, como cabeçalho de autoridade]

400 #1 \$5z0\$aLombino,\$bSalvatore A. [cabeçalho variante, como pista de referência “ver”, acompanhado do código de supressão de referência]

## Registo 3

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103####ba0

200 #1 \$aMcBain,\$bEd,\$cpseud. [cabeçalho autorizado, como cabeçalho de autoridade]

400 #1 \$5z0\$aLombino,\$bSalvatore A. [cabeçalho variante, como pista de referência “ver”, acompanhado do código de supressão de referência]

## Visualização no léxico de pesquisa

Hunter, Evan, 1926-

Lombino, Salvatore A.

Para os romances e argumentos de filmes e séries de televisão deste autor, ver: Hunter, Evan, 1926- , nome que adoptou oficialmente, em 1952; para os romances policiais, ver: McBain, Ed, pseud.

McBain, Ed.

*Nota: exemplo meramente ilustrativo das possibilidades do UNIMARC/Autoridades, porque não conforme à utilização portuguesa do formato. Neste caso recomenda-se o registo do cabeçalho variante como pista de referência no registo de autoridade do cabeçalho autorizado (ver exemplo 2, p. 34).*

## **Registos de entrada explicativa geral**

Os registos de entrada explicativa geral são criados quando há necessidade de estabelecer referências “ver” a partir de cabeçalhos explicativos. O registo de entrada explicativa geral contém um cabeçalho explicativo num campo 2XX e um campo 320 (nota de referência

explicativa geral). O cabeçalho explicativo registado num campo 2XX não consta como pista de referência em nenhum registo de autoridade.

Este tipo de registo deve conter, na posição 6 da etiqueta de registo, o código “z” e, na posição 8 do campo 100, o código “x”.

#### EXEMPLO 1

100 ## \$aAAAAMMDDxpory0103###ba0

200 #0 \$aDe la... *[cabeçalho explicativo]*

320 ## \$aOs nomes que começam por estas partículas têm entrada pelo apelido subsequente à partícula de ligação, se forem espanhóis, por ex.: Casas, Bartolomé de las, 1474-1566; pelo artigo, se forem franceses, por ex.: La Fontaine, Jean de, 1621-1695; pela preposição, no caso de outras nacionalidades, por ex.: De La Bedoyere, Michael, 1900-1973. *[nota de referência explicativa geral]*

#### EXEMPLO 2

100 ## \$aAAAAMMDDxpory0103###ba0

210 02 \$aMinistério... *[cabeçalho explicativo]*

320 ## \$aVer sob o nome da jurisdição a que dizem respeito, por ex.: Portugal. Ministério da Cultura. *[nota de referência explicativa geral]*

### 0.7.6 SUBCAMPOS DE CONTROLO

Estes subcampos, a utilizar em contextos particulares, são definidos para os seguintes campos: 2XX, 4XX, 5XX e 7XX; vários destes subcampos podem também ser usados nos campos 3XX; por outro lado, estes subcampos nunca serão utilizados em alguns blocos.

Quando usados num campo, estes subcampos de controlo precedem todos os outros subcampos.

Os subcampos a seguir indicados servem para registar informação adicional sobre um cabeçalho, uma pista de referência ou uma nota.

## **\$0 Frase de instrução**

### **Definição**

Este subcampo contém uma frase de instrução introdutória que pode ser usada ao visualizar uma referência. Esta frase de instrução pode ser dada em substituição ou em adição ao código de relação do subcampo \$5.

### **Ocorrência**

Facultativa.

Não repetível.

A frase de instrução pode ser utilizada nos campos 4XX e 5XX.

### **Notas sobre o conteúdo do subcampo**

Este subcampo contém uma informação textual.

#### EXEMPLO 1

##### Registo de entrada de autoridade

200 #1 \$aSelvagem,\$bCarlos,\$cpseud.

400 #1 \$0Para as obras deste autor ver o seu pseudónimo:\$aSantos,\$bCarlos Tavares de Andrade Afonso dos,\$f1890-1973

##### Visualização da entrada de referência

Santos, Carlos Tavares de Andrade Afonso dos, 1890-1973

Para as obras deste autor ver o seu pseudónimo: Selvagem, Carlos, pseud.

##### *Notas:*

*A frase de instrução serve para preceder o cabeçalho registado no campo 200, na referência gerada a partir da pista de referência.*

*Exemplo meramente ilustrativo das possibilidades do formato, porque não conforme à utilização portuguesa do formato. Neste caso recomenda-se o registo do cabeçalho variante*

como pista de referência no registo de autoridade do cabeçalho autorizado (ver exemplo 2, p. 34).

## EXEMPLO 2

### Registo 1

210 02 \$aAcademia Real das Ciências de Lisboa

510 02 \$0Antes de 5 de Outubro de 1910, ver também:\$aAcademia das Ciências de Lisboa.

### Registo 1

210 02 \$aAcademia das Ciências de Lisboa

510 02 \$0Depois de 5 de Outubro de 1910, ver também:\$aAcademia Real das Ciências de Lisboa.

*Nota: exemplo meramente ilustrativo das possibilidades do formato, porque não conforme com as recomendações para a criação de registos de autoridade na RBML. Neste caso recomenda-se, em vez do uso da frase de instrução, a utilização de uma nota informativa, registada no campo 300, e de uma nota “ver também” textual, registada no campo 305; o cabeçalho relacionado, registado como pista de referência, deverá conter o código de supressão de referência, registado na posição 1 do subcampo de controlo de pista de referência \$5 (ver exemplo 2, p. 35).*

## **\$2 Código do sistema de indexação**

### **Definição**

Este subcampo identifica o sistema de indexação a que pertence uma pista de referência nos seguintes casos:

- a) quando o sistema de indexação é diferente do usado para o cabeçalho do registo, especificado no subcampo \$b do campo 152;

- b) quando uma pista de referência de assunto aparece num registo de entrada de autoridade de uma pessoa ou título, contendo um cabeçalho que não deve ser utilizado como assunto.

Geralmente um cabeçalho de assunto e as respectivas pistas de referência fazem parte do sistema de indexação especificado no subcampo \$2 do campo 152, mas cabeçalhos equivalentes de outros sistemas de indexação podem ser registados como pistas de referências, para estabelecer ligações entre sistemas.

### **Ocorrência**

Facultativa.

Não repetível.

Este subcampo só pode ser utilizado nos campos 4XX, 5XX e 7XX.

#### EXEMPLO 1

152 ## \$bSIPOR

250 ## \$aStresse

450 ## \$2lc\$aStress

#### EXEMPLO 2

152 ## \$aRPC\$bSIPOR

210 01 \$aFrança.\$bBibliothèque nationale

410 02 \$2rameau\$aBibliothèque nationale\$c(France)

*Nota: um cabeçalho de pessoa colectiva a ser usado como autor e assunto.*

## **\$5 Controlo de pista de referência**

### **Definição**

Este subcampo contém dados codificados de posição fixa, adequados à forma de utilização ou visualização de pistas de referência registadas nos campos 4XX e 5XX. Se um dado campo não necessitar de instruções especiais, não se utiliza o subcampo de controlo. Se se

utilizar, a codificação de qualquer das posições implica que cada posição precedente seja explicitamente codificada. O carácter de preenchimento pode ser usado em qualquer posição, mas apenas quando uma posição subsequente for necessária. Todas as posições posteriores à última requerida para um campo são omitidas.

Assim:

- se não for necessário mencionar nenhum código de relação nem indicar a supressão de uma referência, o subcampo \$5 não é utilizado;
- se for necessário apenas o código de relação, então só será preenchido um carácter do subcampo \$5;
- sempre que for necessário apenas o código de supressão de referência, então a posição do carácter 0 deverá conter um carácter de preenchimento;
- se os dois elementos forem necessários, as duas posições conterão os valores adequados.

### **Ocorrência**

Facultativa.

Não repetível.

Este subcampo só pode ser utilizado nos campos 4XX e 5XX.

### **Notas sobre o conteúdo do subcampo**

São definidos os seguintes elementos para o subcampo \$5:

Nome do elemento	Número de caracteres	Posição do carácter
Código de relação	1	0
Código de supressão da referência	1	1

#### Posição 0 Código de relação

Código alfabético de um só carácter que indica a relação entre um cabeçalho variante ou relacionado e o cabeçalho registado no bloco 2. O código de relação é usado para gerar a frase de instrução quando se visualiza a referência registada nesse campo. A relação expressa é, assim, semanticamente o anverso da frase de instrução gerada para



a referência. O significado do código de relação pode ser usado directamente ao visualizar uma entrada de autoridade, sendo opcional o uso de uma frase de instrução.

São definidos os seguintes códigos:

a – cabeçalho antigo	i – nome de religião
b – cabeçalho posterior	j – nome de mulher casada
d – acrónimo	k – nome antes do casamento
e – pseudónimo	l – pseudónimo comum
f – nome real	m – nome secular
g – termo genérico	z – outro
h – termo específico	

Exemplo de frases de instrução geradas pelos códigos de relação:

---

Códigos e informação da relação	Frase de instrução a partir de um campo 4XX	Frase de instrução a partir de um campo 5XX
a = cabeçalho antigo	ver sob o cabeçalho posterior:	ver também sob o cabeçalho posterior:
b = cabeçalho posterior	ver sob o cabeçalho antigo:	ver também sob o cabeçalho antigo:
d = acrónimo	ver sob a forma por extenso:	ver também sob a forma por extenso:
e = pseudónimo	ver sob o nome real do autor:	ver também sob o nome real do autor:
f = nome real	ver sob o pseudónimo:	ver também sob o pseudónimo:
g = termo genérico	ver sob o termo específico:	ver também sob o termo específico:

---

Códigos e informação da relação	Frase de instrução a partir de um campo 4XX	Frase de instrução a partir de um campo 5XX
h = termo específico	ver sob o termo genérico:	ver também sob o termo genérico:
i = nome de religião	ver sob o nome secular:	ver também sob o nome secular:
j = nome de mulher casada	ver sob o nome de solteira:	ver também sob o nome de solteira:
k = nome antes do casamento	ver sob o nome de casada:	ver também sob o nome de casada:
l = pseudónimo comum	ver sob os nomes dos membros do pseudónimo comum	ver também sob os nomes dos membros do pseudónimo comum
m = nome secular	ver sob o nome de religião	ver também sob o nome de religião

## EXEMPLO 1

### Registo de entrada de autoridade

210 02 \$aSociedade Histórica da Independência de Portugal

510 02 \$5a\$Comissão Central 1.º de Dezembro de 1640

### Visualização da entrada de referência

Comissão Central 1.º de Dezembro de 1640

Ver também sob o cabeçalho posterior: Sociedade Histórica da Independência de Portugal

*Nota: o código “a” no subcampo \$5 foi usado para gerar a frase de instrução na visualização da entrada de referência.*

## EXEMPLO 2

200 #1 \$aDinis,\$bJúlio,\$cpseud.

400 #1 \$5f\$aCoelho,\$bJoaquim Guilherme Gomes,\$f1839-1871

*Nota: Joaquim Guilherme Gomes Coelho escreveu sob o pseudónimo Júlio Dinis.*

## EXEMPLO 3

200 #1 \$aBorja,\$bLuís de,\$cpseud.

300 0# \$aPseudónimo colectivo de Raul Brandão, Justino de Montalvão e Júlio Brandão, que escreveram sob este pseudónimo o folheto “Os Nefelibatas”.

500 #1 \$5f\$aBrandão,\$bJúlio,\$f1869-1947

500 #1 \$5f\$aBrandão,\$bRaul,\$f1867-1930

500 #1 \$5f\$aMontalvão,\$bJustino de,\$f1872-1949

## EXEMPLO 4

230 ## \$aBíblia.\$iN.T.\$iEvangelhos.\$iJoão

530 ## \$5g\$aBíblia.\$iN.T.\$iEvangelhos

### Posição 1 Código de supressão de referência

Código numérico de um carácter que indica que não deve ser gerada automaticamente uma entrada de referência a partir de um cabeçalho colocado numa pista de referência, dada a existência de uma nota de referência no campo 305 do registo de entrada de autoridade do cabeçalho; ou a existência, em separado, dum registo de entrada de referência para o cabeçalho, com uma nota de referência no campo 310. Em ambos os casos, apenas deve ser usada, na visualização, a referência na forma de nota.

0 = supressão da referência

## EXEMPLO 1

### Registo 1

200 #1 \$aKrentz,\$bJayne Ann,\$f1948-

300 0# \$aEste cabeçalho aplica-se aos romances contemporâneos desta autora, escritos sob o seu nome real.

305 0# \$aPara os romances históricos e de cavalaria, ver também:\$bQuick, Amanda, pseud.

500 #1 \$5e0\$aQuick,\$bAmanda,\$cpseud.

#### Registo 2

200 #1 \$aQuick,\$bAmanda,\$cpseud.

300 0# \$aEste cabeçalho aplica-se aos romances históricos e de cavalaria desta autora, escritos sob este pseudónimo.

305 0# \$aPara os romances contemporâneo, ver também:\$bKrentz, Jayne Ann, 1948.

500 #1 \$5f0\$aKrentz,\$bJayne Ann,\$f1948-

#### EXEMPLO 2

#### Registo 1

200 02 \$aEscola Naval

300 0# \$aCriada por carta de lei de 23.04.1845, veio substituir a Academia Real dos Guardas Marinhas.

305 0# \$aObras da autoria desta colectividade entram também, de acordo com o nome usado na época da publicação, sob o cabeçalho:\$bAcademia Real dos Guardas Marinhas.

510 02 \$5a0\$aAcademia Real dos Guardas Marinhas

#### Registo 2

210 02 \$aAcademia Real dos Guardas Marinhas

300 0# \$aCriada por carta de lei de 01.04.1796, veio a ser substituída pela Escola Naval, por carta de lei de 23.04.1845.

305 0# \$aObras da autoria desta colectividade entram também, de acordo com o nome usado na época da publicação, sob o cabeçalho:\$bEscola Naval.

510 02 \$5b0\$aEscola Naval

## EXEMPLO 3

### Registo 1 (Registo de entrada de referência)

100 ## \$aAAAAMMDDxpory0103####ba0  
200 #1 \$aVasconcelos,\$bJoaquim Pereira Teixeira de,\$f1877-1952  
310 0# \$aPara obras deste autor ver o seu pseudónimo:\$bPascoais, Teixeira de, pseud.

### Registo 2 (Registo de entrada de autoridade)

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103####ba0  
200 #1 \$aPascoais,\$bTeixeira de,\$cpseud.  
400 #1 \$5f0\$aVasconcelos,\$bJoaquim Pereira Teixeira de,\$f1877-1952

*Nota: exemplo meramente ilustrativo das possibilidades do UNIMARC/Autoridades, porque não conforme à utilização portuguesa do formato. Neste caso recomenda-se o registo do cabeçalho variante como pista de referência no registo de autoridade do cabeçalho autorizado (ver exemplo 2, p. 34).*

## **\$8 Língua de catalogação**

### **Definição**

Este subcampo identifica a língua de catalogação e a do cabeçalho de base. O código de língua pode ser utilizado no subcampo \$8 nos campos 2XX, 4XX, 5XX e 7XX. O cabeçalho de base é a parte do cabeçalho que identifica a entidade excluindo os qualificativos. Por exemplo, no cabeçalho “400 #1 \$aBarante,\$bProsper Brugière,\$cBarão de,\$f1782-1866” o cabeçalho de base é “\$aBarante,\$bProsper Brugière” e a língua é o francês, enquanto que, sendo a língua de catalogação o português, os qualificativos são expressos em português, ou seja “\$cBarão de”.

## Ocorrência

Obrigatório em todas as ocorrências dos campos 7XX. Facultativo nos campos 2XX, 4XX e 5XX.

Não repetível.

## Notas sobre o conteúdo do subcampo

O subcampo \$8 contém 6 posições (designadas \$8/0, 8/1...). O primeiro grupo de 3 caracteres precisa a língua de catalogação; o segundo grupo precisa a língua do cabeçalho de base.

Os códigos de língua a ser utilizados são os que constam da norma ISO 639-2.

Como as definições dos códigos utilizados no subcampo \$8 dependem da sua posição no subcampo, é obrigatório o preenchimento de todas as posições, quer pelo seu valor quer pelo carácter de preenchimento “|”.

São definidos os seguintes elementos para o subcampo \$8:

Nome do elemento	Número de caracteres	Posição do carácter
Língua de catalogação	3	0-2
Língua do cabeçalho de base	3	3-5

### Posição 0-2      Língua de catalogação

Um código alfabético de 3 caracteres precisa a língua da catalogação. Nos campos 2XX, o conteúdo de \$8/0-2 é sempre idêntico ao conteúdo de 100/9-11.

### Posição 3-5      Língua do cabeçalho de base

Um código alfabético de 3 caracteres precisa a língua do cabeçalho de base.

## EXEMPLO 1

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103####ba0

101 ## \$alat\$agrc

102 ## \$aXX

152 ## \$aRPC

200 #1 \$8porpor\$aCícero,\$bMarco Túlio,\$f106-43 a.C.  
400 #1 \$8porlat \$aCicero,\$bMarcus Tullius,\$f106-43 a.C.

#### EXEMPLO 2

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103###ba0  
101 ## \$apol\$alat\$aíta\$ascr  
102 ## \$aPL\$aVA  
200 #0 \$8porpor\$aJoão Paulo\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #0 \$8porita\$aGiovanni Paolo\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #0 \$8porfre\$aJean-Paul\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #0 \$8porpol\$aJan Pawel\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #0 \$8porlat\$aJoannes Paulus\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #0 \$8poreng\$aJohn-Paul\$d{2}«II», \$cPapa,\$f1920-2005  
400 #1 \$8porpol\$aWojtyla,\$bKarol,\$f1920-2005  
400 #1 \$8porpol\$aWojtyla,\$bKarol Josef,\$f1920-2005

#### EXEMPLO 3

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103###ba0  
101 ## \$aeng  
102 ## \$aUS  
210 01 \$8pormul\$aEstados Unidos da América.\$bNational Archives  
410 02 \$8porpor\$aArquivos Nacionais dos Estados Unidos da América  
410 02 \$8poreng\$aNational Archives\$c(Estados Unidos da América)

#### EXEMPLO 4

100 ## \$aAAAAMMDDapory0103###ba0  
101 ## \$amul  
102 ## \$aZZ  
210 02 \$aIFLA  
410 02 \$aF.I.A.B.

- 410 02 \$8porpor\$aFederação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas
- 410 02 \$8porspa\$aFederación Internacional de Asociaciones de Bibliotecarios y Bibliotecas
- 410 02 \$8porfre\$aFédération internationale des associations de bibliothécaires et des bibliothèques
- 410 02 \$8porita\$aFederazione internazionale delle associazioni dei bibliotecari e delle biblioteche
- 410 02 \$aFIAB
- 410 02 \$aI.F.L.A.
- 410 02 \$8poreng\$aInternational Federation of Library Associations and Institutions
- 410 02 \$8porger\$aInternationaler Verband der Bibliothekarischen Vereine und Institutionen



## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CAMPOS, Fernanda Maria – *Controlo de autoridade: novos contextos e soluções* [em linha]. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://purl.pt/331/docs/comunicacao/12manha/controlodeautoridade.doc>>.

GALVÃO, Rosa Maria – *UNIMARC Autoridades: novos desenvolvimentos* [em linha]. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://purl.pt/331/docs/comunicacao/12manha/unimarcautoridades.doc>>.

HERRERO PASCUAL, Cristina – *El control de autoridades* [em linha]. Anales de Documentación. Murcia: Universidad de Murcia. ISSN 1575-2437. 2 (1999), p. 121-136. [Consult. 9 Abr. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.um.es/fccd/anales/ad02/AD08-1999.pdf>>.

IFLA Steering Group for an Authorities Format – *UNIMARC/Autoridades: formato MARC universal para registos de autoridade*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1989.

IFLA Universal Bibliographic Control and International MARC Programme – *Manuel UNIMARC: format des notices d'autorité* [em linha]. 2<sup>e</sup> éd. revue et augmentée. Paris: Bibliothèque nationale de France, 2004. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.bnf.fr/pages/infopro/produits/pdf/UnimarcA.pdf>>. Trad. de: UNIMARC manual-authorities format, 2<sup>nd</sup> revised and enlarged ed. ISBN 2-7177-2293-9.

IFLA Working Group on GARE Revision – *Guidelines for Authority Records and References* [em linha]. 2<sup>nd</sup> ed. München: K.G. Saur, 2001. (UBCIM Publications. New Series; 23). [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.ifla.org/VII/s13/garr/garr.pdf>>. ISBN 3-598-11504-0.

JIMÉNEZ PIANO, Marina – *Curso de gestión de autoridades* [em linha]. [Consult. 9 Abr. 2005]. Disponível na WWW: <<http://geocities.com/cenencinas>>.

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

*AUTHOR*: transnational application of national name authority files: final report, June 1998 [em linha]. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.kb.nl/gabriel/projects/pages/cobra/author.pdf>>.

*COMPUTERISED Bibliographic Record Actions* [em linha]. [Consult. 6 Abr. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.ddb.de/gabriel/cobra>>.

BELL, Barbara L. – *An annotated guide to current national bibliographies*. 2<sup>nd</sup> completely revised ed. München: Saur, 1998.

IFLA – *UNIMARC manual-authorities format 2001 (concise version)* [em linha]. [The Hague]: IFLA, actual. 13 Mar. 2002. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.ifla.org.sg/VI/3/p2001/guideright.htm>>.

IFLA UBCIM Working Group on Minimal level Authority Records and ISADN – Mandatory data elements for internationally shared resource authority records [em linha]. [The Hague]: IFLA, actual. 5 Fev. 1999. [Consult. 31 Jan. 2005]. Disponível na WWW: <<http://www.ifla.org/VI/3/p1996-2/mlar.htm>>.

IFLA Universal Bibliographic Control and International MARC Programme – *UNIMARC manual: authorities format*. 2<sup>nd</sup> revised and enlarged edition. München: K.G. Saur, 2001. (UBCIM Publications. New Series; 22). ISBN 3-598-11503-2.

*MANUAL UNIMARC*. Ed. em língua portuguesa. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.

NP 4036. 1992, Documentação – *Tesouros monolíngues*: directivas para a sua construção e desenvolvimento. Lisboa: IPQ.

PORTUGAL. Biblioteca nacional – *Ficheiros de autoridade*: normas orientadoras para a constituição de ficheiros de autoridade. Lisboa: BN, 1987.

PORTUGAL. Biblioteca Nacional – *Indexação*: terminologia e controlo de autoridades (manual). Lisboa: BN, 2003.

PORTUGAL. Biblioteca Nacional. Área de Classificação e Indexação – *SIPORbase*: sistema de indexação em português. 3.<sup>a</sup> ed. rev. e aumentada. Lisboa: BN, 1998.

PORTUGAL. Instituto Português do Património Cultural. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação – *Regras portuguesas de catalogação*. Lisboa: I.P.P.C., 1984- . 1 vol.

# RECOMENDAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE REGISTOS DE AUTORIDADE

---

0 – Introdução